

TRANSPARÊNCIA É POSICIONAMENTO
DEMONSTRE SEUS RESULTADOS ONDE INVESTIDORES E DECISORES BUSCAM REFERÊNCIA.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea na plataforma de relações com investidores.

CONSULTE NOSSA EQUIPE COMERCIAL: publicidade.legal@estadao.com



SINDICATO DOS PERMISSONÁRIOS EM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CNPJ 62.707.278/0001-50
Edital de Convocação para Continuidade da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/05/2026
 Convocamos, nos termos do estatuto vigente e conforme definido na Assembleia realizada em 27/05/2026, os associados do Sindicato dos Permissonários em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo, para dar continuidade na Assembleia Geral Extraordinária iniciada em 27/05/2026, especialmente para a) Apresentação dos resultados da reunião de negociação realizada entre SINCAESP e SINDBAST em 03/06/2026, e para votação das pautas definitivas de Reivindicações do Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo – SINDBAST, referente à Convenção Coletiva 2026-2027; a se realizar no auditório do SINCAESP, Localizado na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 1946, Edsede II, salas 17 a 22, Vila Leopoldina, São Paulo SP, no próximo dia onze de junho de dois mil e vinte e seis, em primeira instalação às 13h30, com maioria absoluta dos associados, e a segunda instalação às 14h00, para os associados presentes.
 São Paulo, 05 de junho de 2026.
 Antônio Batista
 Presidente do Sincaesp

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SALESÓPOLIS, BIRITIBA MIRIM, SANTA BRANCA, E PARAIBUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal de Salesópolis, Biritiba Mirim, Santa Branca e Paraibuna, por sua Presidente/Suplente, Sra. Debora Correa Dias, convoca toda a categoria dos servidores públicos da Administração Pública Direta, ativos e inativos, dos Municípios de Salesópolis, Biritiba Mirim, Santa Branca e Paraibuna, do Estado de São Paulo, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 27/06/2026, na sede da instituição na Av Pedro Rodrigues de Camargo Neto, nº 815, Centro, Salesópolis, SP na sala de reuniões, em primeira convocação às 11 horas e, em segunda convocação, às 11:30 h com qualquer número de presentes, a fim de tratar em seguinte ordem do dia: I) Ratificação da fundação do Sindicato; II) Alteração da denominação; III) Retificação e Ratificação do Estatuto Social; e IV) Ratificação da eleição e posse da Diretoria.
 Salesópolis /SP, 05 de junho de 2026.
 Debora Correa Dias
 Presidente do Sindicato

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA
CONSELHO DELIBERATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA
 Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores Conselheiros Natos e Conselheiros Titulares (eleitos), Membros do Egrégio Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA – AAPP, para a Reunião Ordinária, como segue:
Data: 17 de junho de 2026, quarta-feira. **1ª. Convocação:** 18h00, (maioria absoluta de seus membros); **2ª. Convocação:** 18h30, (qualquer número de membros presentes); **Local:** Sede social, Praça Dr. Francisco Ursaiu, 1900 - Campinas, SP - (Estádio Moisés Lucarelli - Salão Nobre "Pedro Pinheiro"; **Base Estatutária:** Art. 70; Art. 71, Inciso III e Art. 67, Inciso III).
Ordem do Dia: a) Leitura do Edital de Convocação; b) Expediente da Mesa do Conselho; c) Inclusão de Conselheiro(s) ao Rol de Suplentes a Conselheiros Natos da AAPP (Art. 67, inciso III); **Cumprir esclarecer que:** 1. Os Conselheiros deverão comparecer munidos de documento oficial de identidade (RG, CNH) - Art. 14, inciso IX, do Estatuto; 2. Somente poderão participar da Reunião aqueles que estiverem quite com a Taxa de Contribuição Mensal - Art. 43, § 3º, do Estatuto; 3. Os Conselheiros que não cumprirem os requisitos previstos no Art. 43, não poderão acessar a reunião; 4. Os Conselheiros que não puderem comparecer deverão justificar ausência, bastando responder o e-mail de convocação: conselho@pontepreta.com.br, ficando dispensados de justificativa os Conselheiros Natos com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos - Art. 66, § 2º, do Estatuto.
 Campinas, SP, 05 de junho de 2026.
 Dr. José Armando Abdalla Junior - Presidente do Conselho Deliberativo
 ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA – AAPP

Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
 CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - Registro CVM nº 310
Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 131ª (centésima trigésima primeira) Emissão da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 14.6. do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 131ª (Centésima Trigésima Primeira) Emissão da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Cedidos pela Agrolito - Insunhos Agrícolas Ltda." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em assembleia geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 22 de junho de 2026, às 11:00 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a concessão de waiver, de forma a não configurar hipótese de Recompria Obrigatória pela Cedente e, consequentemente, o Resgate Antecipado dos CRA, nos termos do item (i), da Cláusula 7.1 do Contrato de Cessão, em razão da não apresentação, pela Devedora, (a) das demonstrações financeiras auditadas ou revisadas pelos auditores independentes; (b) da memória de cálculo do índice financeiro elaborada pela Cedente; e (c) do balanço auditado, relativo ao primeiro trimestre do exercício de 2026, conforme condicionantes expressas nas assembleias realizadas em 04 de setembro de 2024 e em 16 de abril de 2025; (ii) deliberar sobre a revisão dos termos e condições dos CRA, dos seus lastros e/ou das suas garantias, conforme proposta a ser disponibilizada pela Securizadora em até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da realização da assembleia; e (iii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta, conforme definido no Termo de Securitização, para constar das deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e Contrato de Cessão. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral de Titulares de CRA instalar-se-á em 1ª (convocação) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 14.9 do Termo de Securitização. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação, conforme disposto na Cláusula 14.17 do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo em até 24h (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e af.assembleias@oliveiratrust.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia Geral de Titulares de CRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.
 São Paulo, 03 de junho de 2026
 Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Sociedade Aldeia da Serra Centro Comercial Morada dos Lagos
 Av. Real, 335, Aldeia da Serra, Barueri São Paulo - SP, CEP 06429-200, Fone: 4192-2461, Email: com-lagos@uol.com.br
 CNPJ: 02.106.505/0001-60
Convocação
 Convocamos os senhores associados e membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva da Sociedade Aldeia da Serra Centro Comercial Morada dos Lagos, para se reunirem no próximo dia 10 de junho de 2026, na Avenida Real, 335 - Aldeia da Serra - Barueri/SP, às 19h00 em primeira convocação e às 19h30 em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte: **Ordem do Dia 1.** Apresentação de proposta de acordo para regularização de débitos de associado junto à Sociedade Aldeia da Serra Centro Comercial Morada dos Lagos; 2. Discussão e deliberação acerca da aprovação da proposta apresentada.
 Barueri, Aldeia da Serra, 29 de maio de 2026
 Glaucio Cristhiano Bartoletti de Oliveira - Presidente da Diretoria Executiva

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA
CONSELHO DELIBERATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
 Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores Conselheiros Natos e Conselheiros Titulares (eleitos), Membros do Egrégio Conselho Deliberativo da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA – AAPP, para a Reunião Extraordinária, como segue: **Data:** 17 de junho de 2026, quarta-feira:
 - **1ª. Convocação:** 19h00, (maioria absoluta de seus membros); **2ª. Convocação:** 19h30, (qualquer número de membros presentes); - **Local:** Sede social, Praça Dr. Francisco Ursaiu, 1900 - Campinas, SP - (Estádio Moisés Lucarelli - Salão Nobre "Pedro Pinheiro"); - **Base Estatutária:** Art. 70; Art. 72, Inciso VII letra "b" e seu § 1º. **Inciso IV.**
Ordem do Dia: a. Leitura do Edital de Convocação; b. Constituição de Sociedade Anônima do Futebol – SAF da AAPP, observando-se o quanto segue: b.1) Nos termos do Art. 72, do Estatuto: "VII. manifestar-se, por proposta da Diretoria Executiva, com manifestação prévia do Conselho Fiscal sobre: " b) a constituição da AAPP em Sociedade Anônima do Futebol - SAF - através da transformação ou da cisão do departamento de futebol das demais atividades associativas;"
Cumprir esclarecer que: 1. Os Conselheiros deverão comparecer munidos de documento oficial de identidade (RG, CNH) - Art. 14, inciso IX, do Estatuto; 2. Somente poderão participar da Reunião aqueles que estiverem quite com a Taxa de Contribuição Mensal - Art. 43, § 3º, do Estatuto; 3. Os Conselheiros que não cumprirem os requisitos previstos no Art. 43, não poderão acessar a reunião; 4. Os Conselheiros que não puderem comparecer deverão justificar ausência, bastando responder o e-mail de convocação: conselho@pontepreta.com.br, ficando dispensados de justificativa os Conselheiros Natos com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos - Art. 66, § 2º, do Estatuto; 5. **HAVERÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA A ESCLARECIMENTOS QUANTO AO ITEM B DA ORDEM DO DIA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO (NATOS E ELEITOS TITULARES) NO DIA 16 DE JUNHO DE 2026, (terça-feira) das 17h00 às 19h00.** Campinas, SP, 05 de junho de 2026.
 Dr. José Armando Abdalla Junior - Presidente do Conselho Deliberativo
 ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA – AAPP

Movida Participações S.A.
 Companhia Aberta de Capital Autorizado
 CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66 - NIRE 35.300.472.101
Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária
 Ficam convocados os senhores acionistas da Movida Participações S.A. ("Movida" ou "Companhia") para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, de forma exclusivamente digital, em 24 de junho de 2026, às 10h, via plataforma digital Easy Voting ("Plataforma Digital"), sendo considerada, portanto, realizada em sua sede social, e sendo admitido o envio do boletim de voto a distância, nos termos da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), da Resolução da CVM nº 81/22 ("RCVM 81"), a fim de apreciar e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alterar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia de 5 (cinco) para 7 (sete); (ii) Eleger os 2 (dois) novos membros do Conselho de Administração; (iii) Deliberar sobre a independência do candidato a membro independente do Conselho de Administração; (iv) Alterar o caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de atualizar a cifra do capital social e a quantidade de ações representativas do capital social para refletir a homologação do aumento de capital social aprovada em 09 de maio de 2026 pelo Conselho de Administração; (v) Consolidar o Estatuto Social da Companhia; e (vi) Autorizar os administradores da Companhia, e/ou a seus procuradores, a praticar e assinar todos os atos e documentos necessários e/ou convenientes à realização das deliberações descritas acima. **Instruções Gerais:** A AGE será realizada exclusivamente de forma digital, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da AGE de forma exclusivamente digital possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. Tendo em vista que a AGE será realizada de modo exclusivamente digital, os acionistas da Companhia poderão, nos termos da RCVM 81, participar a distância da AGE das seguintes formas: (A) **Plataforma Digital:** A Companhia adotará o sistema de participação a distância, permitindo que seus acionistas participem da AGE ao acessarem a Plataforma Digital, no endereço eletrônico: https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CbW0jdnQ54JAgUx1hIBxYtDlpJpCh0C bT3_w2Y9XiyfZujQ13UfGx6Mcn60x2, observadas as condições abaixo resumidas e previstas na Proposta de Administração da AGE. (B) **Boletim de Voto a Distância:** A Companhia adotará o sistema de participação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância ("Boletim"), por meio do agente escriturador das ações da Companhia, dos respectivos agentes de custódia, pelo canal do depositário central ou diretamente à Companhia, pelos e-mails ri@movida.com.br e easyvoting@alfm.adv.br ou por meio do preenchimento das opções de voto na própria Plataforma Digital, conforme orientações constantes na Proposta da Administração. O Boletim deverá ser recebido em uma das modalidades de envio descritas na Proposta da Administração em até 4 (quatro) dias antes da AGE, ou seja, até o dia 20 de junho de 2026 (inclusive), nos termos do art. 27 da RCVM 81. Ressaltamos que caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados. O detalhamento das deliberações propostas, dos quóruns de instalação e aprovação, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na AGE (incluindo instruções para acesso e utilização da Plataforma Digital e votação a distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do Boletim) encontram-se na Proposta da Administração, que poderá ser acessada por meio do website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.movida.com.br/>) e nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br). Os acionistas que desejarem participar da Assembleia via Plataforma Digital, deverão acessar o endereço eletrônico https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CbW0jdnQ54JAgUx1hIBxYtDlpJpCh0C bT3_w2Y9XiyfZujQ13UfGx6Mcn60x2, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGE, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data da Assembleia (ou seja, até o dia 22 de junho de 2026, inclusive) ("Cadastro"). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado para acessar a Plataforma Digital por meio do login e senha utilizados no Cadastro. A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGE, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos, conforme abaixo indicado: • Pessoa física: (a) CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso; e (b) instrumento de procuração, se aplicável; • Pessoa jurídica: (a) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; (b) CPF e documento de identidade com foto do seu representante legal; e (c) documentos societários que comprovem os poderes de representação, incluindo instrumento de procuração com poderes especiais, se aplicável; e • Fundos de investimento: (a) Regulamento consolidado e atualizado do fundo; (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; (c) CPF e documento de identidade com foto do representante legal do gestor e/ou administrador, conforme o caso; e (d) documentos societários que comprovem os poderes de representação, incluindo instrumento de procuração com poderes especiais, se aplicável. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. No caso de representação por procurador, (a) no caso de acionistas pessoas físicas, deverão ser observados os requisitos do art. 126, §1º, da Lei das S.A., e (b) no caso de acionistas pessoas jurídicas, esses poderão ser representados nas assembleias de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado. Os instrumentos de procuração e atos societários oriundos do exterior deverão ser encaminhados para a Companhia juntamente com a respectiva notarialização, consularização e tradução juramentada para o português. Válida a condição do acionista (ou seu procurador, conforme o caso) e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas o único acesso na AGE. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de e-mail utilizado pelo acionista no cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). O link e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. Caso o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@movida.com.br, com até 1 (uma) hora de antecedência do horário de início da AGE, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGE os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à AGE na forma e prazos previstos acima. A votação dos candidatos acima propostas será feita por eleição individual, não sendo possível o requerimento de adoção de voto múltiplo e nem de eleição em separado (art. 141, caput e §4º, da Lei das S.A.), conforme deliberação do Colegiado da CVM nos Processos Administrativos CVM nº R32016/4098 e 19957.009411/2017-46, julgados em 02 de abril de 2019. Nos termos do art. 5º, inciso I-A da RCVM 81 e da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na Internet da Companhia (<https://ri.movida.com.br/>) e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), os documentos a serem discutidos na AGE ora convocada, incluindo aqueles exigidos pela RCVM 81.
 São Paulo, 03 de junho de 2026
 Movida Participações S.A.
 Fernando Antonio Simões - Presidente do Conselho de Administração

PODCAST

Estadão Analisa
 com Carlos Andrezza

Uma das principais vozes da análise política brasileira está no podcast 'Estadão Analisa'.

DE SEGUNDA A SEXTA
7h DA MANHÃ

ESTADÃO